



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267
E mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

LEI Nº 3.770, de 12 de setembro de 2022

Autoriza a abertura de Créditos Suplementar, no valor total de R\$276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), no Orçamento da Fundação Médica Hospitalar.

O Prefeito de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 114 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Autoriza a abertura de Créditos Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº3.697/21, no valor total de R\$276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

10.302.0228 2.501-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FMHHTC-ASPS	<u>RS180.000,00</u>
3.3.90.14.00.00.00.00.0400- DIÁRIAS CIVIL	R\$ 32.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0400-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 8.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.0400- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
R\$140.000,00	
10.302.0228 2.502-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FMHHTC-ASPS	<u>RS86.000,00</u>
3.1.90.94.00.00.00.00.0040- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$81.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0040- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
10.302.0228 1.500-REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA FMHHTC	<u>RS10.000,00</u>
4.4.90.51.00.00.00.00.0040- OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$10.000,00

Art. 2º Servirão de recurso para a abertura de créditos suplementares, a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

10.302.0228 2.501-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FMHHTC-ASPS	<u>RS180.000,00</u>
3.1.90.11.00.00.00.00.0400-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	R\$ 70.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0400-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 30.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.0400- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	R\$ 40.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.0400-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 8.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00.0400-SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 12.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.0400-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 20.000,00
10.302.0228 2.502-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FMHHTC-ASPS	<u>RS 86.000,00</u>
3.1.91.13.00.00.00.00.0040-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 31.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0040-MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00.0400-SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 20.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.0400-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 20.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00.0400-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	R\$ 5.000,00



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

10.302.0228 1.500-REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA FMHHTC	RS10.000,00
4.4.90.30.00.00.00.00.0040- MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00.0040- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 12 de setembro de 2022.

Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal